



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

CNPJ: 17.695.032/0001-51
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 1916 de 31 janeiro de 2023.

RECONDUZ MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA – IPREMFEL E NOMEIA REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO COMO CONSELHEIROS TITULAR E SUPLENTE PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Felixlândia – Estado de Minas Gerais, Vanderli de Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar Municipal 020/2021, que reestruturou RPPS do Município de Felixlândia/MG. e considerando:

- I- Que os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL constituem-se como órgãos da estrutura dessa autarquia previdenciária;
- II- Que expirou-se em 31 de janeiro de 2023 o mandato dos membros destes Conselhos, nomeados mediante Decreto 1827/2021, de 25 de fevereiro de 2021 e 1892 de 06 de julho de 2022;
- III- Que nos termos do parágrafo 2º o artigo 10 da Lei Complementar 020/2021 que admite recondução de conselheiros fiscais e administrativos;
- IV- Que tendo em vista a renúncia dos dois (02) Conselheiros Administrativos indicados pelo Poder Legislativo conforme Decreto 1827/2021;
- V- Que nos termos do artigo 14 inciso II da Lei Complementar 020/2021 cabe ao Poder Legislativo indicar servidores para atuarem como conselheiros titular e suplente no Conselho Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os seguintes servidores/membros para compor o **CONSELHO FISCAL** do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, com competências estabelecidas no artigo 18 da Lei Complementar Municipal 020/2021:

I- Representantes eleitos pelos servidores efetivos ativos/inativos:

- a) Flávio Mendes Fernandes – Membro Titular (Reconduzido)
- b) Danilo Sérgio Ribeiro – Membro Titular (Reconduzido)
- c) Robson Luiz dos Santos – Membro Suplente (Reconduzido)
- d) Geraldo Silva de Oliveira – Membro Suplente (Reconduzido)

II- Representantes da Câmara Municipal de Felixlândia:

- a) Fernanda Grazielle Leal - Membro Titular (Reconduzido)
- b) Thaís Alves de Souza – Membro Suplente (Reconduzido)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

CNPJ: 17.695.032/0001-51

GABINETE DO PREFEITO

III- Representantes do Poder Executivo do Município de Felixlândia:

- a) Elimeire Mendes Soares – Membro Titular (Reconduzido)
- b) Sara Gonçalves Magalhães – Membro Titular (Reconduzido)
- c) Luiz Carlos Mendes da Silva – Membro Suplente (Reconduzido)
- d) Juscelane Ribeiro da Silva – Membro Suplente (Reconduzido)

Art. 2º - Ficam reconduzidos e ou nomeados, conforme descrição abaixo, os seguintes servidores/membros para compor o **Conselho Administrativo** do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, com competências estabelecidas no artigo 15 da Lei Complementar Municipal 020/2021:

I- Representantes eleitos pelos servidores efetivos ativos/inativos:

- a) Wiliam Adriano Ferreira de Sá - Membro Titular (Reconduzido)
- b) Maria Aparecida Leite Gonçalves – Membro Titular (Reconduzido)
- c) Eva Helena da Fonseca Lima – Membro Suplente (Reconduzido)
- d) Mardélia de Cássia Leal – Membro Suplente (Reconduzido)

II- Representante da Câmara Municipal de Felixlândia:

- a) Verônica Karoline Pereira Mendes - Membro Titular (Nomeada)
- b) Alessandra Fabrícia Mariz Diniz – Membro Suplente (Nomeada)

III- Representantes do Poder Executivo do Município de Felixlândia:

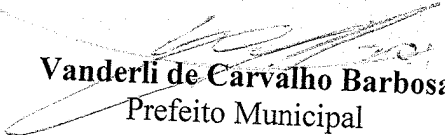
- a) Fânia Maria Pereira – Membro Titular (Reconduzido)
- b) Selma Guimarães Ferreira Martins – Membro Titular (Reconduzida)
- c) Helter Dyane de Oliveira – Membro Suplente (Reconduzido)
- d) Luciana Dias Vieira – Membro Suplente (Reconduzido)

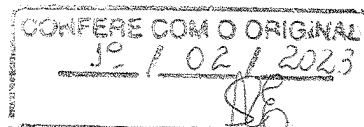
Art. 3º - Os servidores reconduzidos e nomeados exercerão as funções de Titular e ou Suplentes, por um período de 02 anos, tendo início em 01/02/2023 até 31/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 31 de janeiro de 2023.


Vanderli de Carvalho Barbosa
Prefeito Municipal



Elimeire Mendes Soares
Assessor Especial
Prefeitura Municipal de Felixlândia

